



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 446/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 09 de maio de 2022.

Referente: **Requerimento nº 105/2022**
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1203/2022

DATA / HORA
12/05/2022 09:55:42

USUÁRIO
ester

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 105/2022** de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu **MEMO SMISP Nº 978/2022**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cajamar, 02 de maio de 2022.

MEMO SMISP Nº 978/2022

À

Secretaria Municipal de Governo

Departamento Técnico Legislativo

A/C Nilza Machado S. Ami

Ref.: Memorando Nº 0870/22 – DTL/SMG

Assunto: Requerimento 105/2022

Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra

Prezado Senhor (a),

Em atenção ao memorando supracitado temos a informar que, iremos providenciar um estudo de viabilidade que abranja todo município com ênfase nos pontos críticos, considerando que este tipo de sistema demanda aumento do efetivo devido a manutenção constante. Informamos ainda que seguimos com as limpezas dos córregos e obras de drenagem a fim de sanar os problemas pontuais de alagamento.

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

04 MAI 2022

Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


Recebido Por Nilza Ami 11:50
Horas



GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 105 / 2022

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
808/2022

DATA / HORA
06/04/2022 15:20:39

USUÁRIO
diná

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude a possibilidade de criar um Projeto de Lei de extrema necessidade para o Município de Cajamar. Esse Projeto de Lei tem como assunto principal a diminuição de alagamentos e acúmulo de lixo em vias públicas, pois trata de instalação de bueiros inteligentes ou ecológicos, o bueiro inteligente ou ecológico é confeccionado com uma caixa coletora acomodada dentro do atual bueiro, a qual permite a passagem de água e retém os resíduos sólidos. Essa caixa coletora é feita de material termoplástico nas dimensões dos bueiros, onde periodicamente é retirada e feita a limpeza da mesma, minimizando o material sólido que acaba indo para o esgoto.

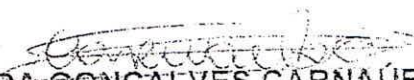
Como modelo do Projeto de Lei, sugiro o anexo na página 2.

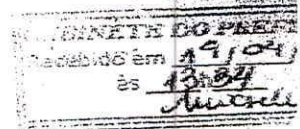
JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a preocupação com os alagamentos não é um problema somente de hoje, com a instalação dos bueiros inteligentes ou ecológicos o risco de alagamento diminui, garantindo mais segurança e qualidade de vida para a população. O bueiro inteligente já é realidade em algumas cidades do Brasil, com o uso dos bueiros existe a geração de novas vagas de trabalho para a população e colaboração com o meio ambiente.

Fotos em anexo

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de abril de 2022.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora





de São Paulo

Câmara Municipal de Cajamar

GABINETE DA VEREADORA

MINUTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
"BUEIRO INTELIGENTE" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a implantação de "Bueiro Inteligente" nos logradouros públicos, com o intuito de evitar a obstrução das galerias pluviais por resíduos sólidos e as ocorrências de alagamentos.

Parágrafo único. Entende-se por "Bueiro Inteligente" o sistema composto de caixa coletora instalada ao bueiro, a qual permite a passagem de água e retém os resíduos sólidos.

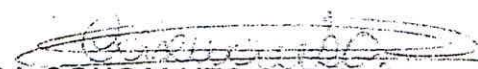
Art. 2º A caixa coletora do "Bueiro Inteligente" deverá ser confeccionada em material termoplástico e nas dimensões do bueiro.

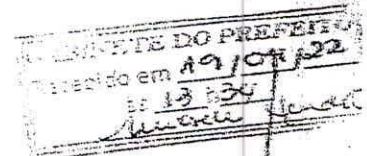
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de abril de 2022.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora




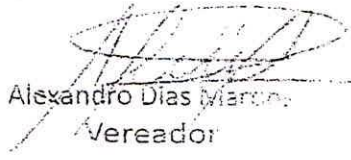


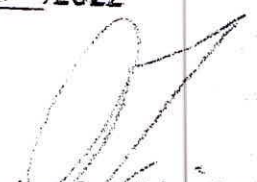
Câmara Municipal de Cajamar


Estado de São Paulo


Continuação do Requerimento nº 305 /2022.....Fls 6 /2022

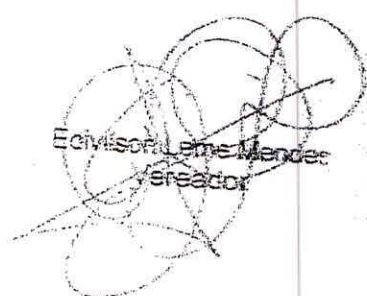

Adilson Aparecido Pinto
Vereador

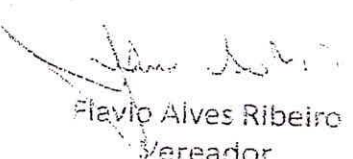

Alexandro Dias Martins
Vereador



Cleber Candido Silva
Vereador



Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador



Eder da Silva Domingues
Vereador



Edilson Leme Mendes
Vereador



Flavio Alves Ribeiro
Vereador


Izabela Gonçalves Carneiro Silva
Vereadora

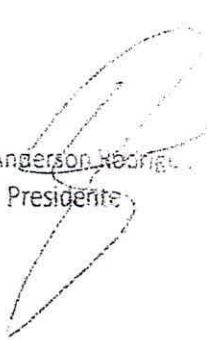

Jefferson Rodrigo Oliveira
Vereador



José Adriano da Conceição
Vereador

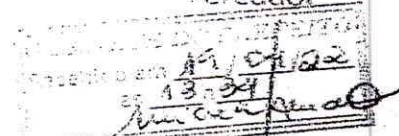

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador


Manoel Pereira Filho
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador


Saulo Angerson Rodrigues
Presidente


Marcio Moreira de Carvalho
Vereador


Câmara Municipal de Cajamar
Recebido em 19/07/22
13:34
Município de Cajamar

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

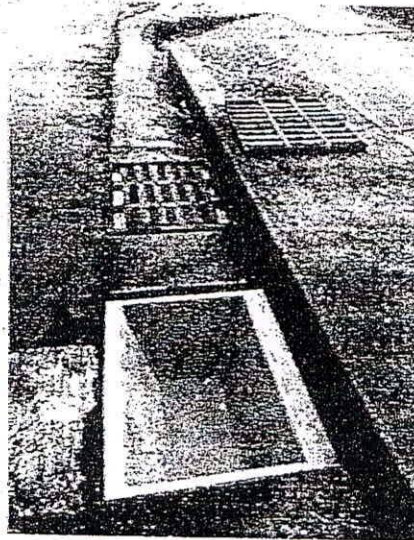
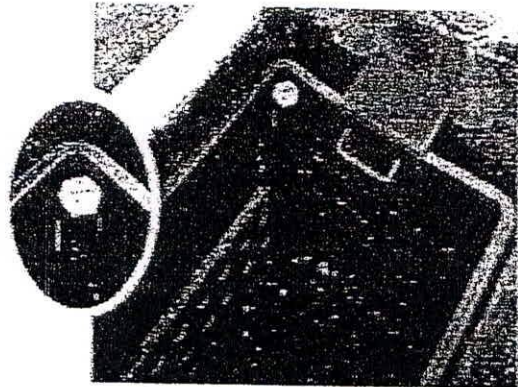
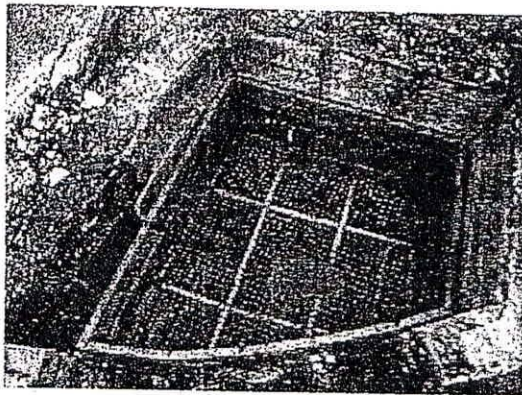
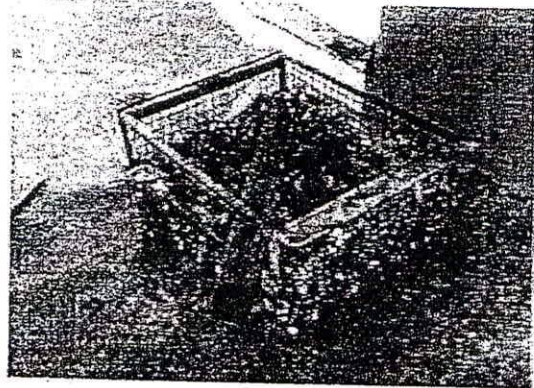
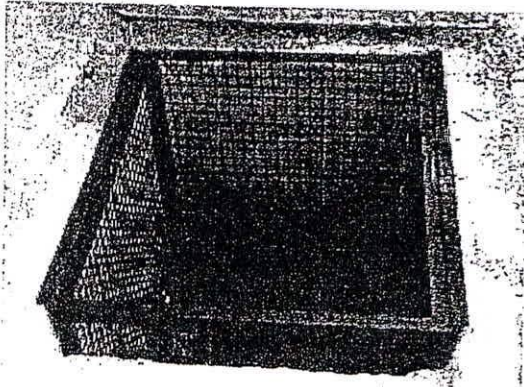
www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmc@terra.com.br



Câmara Municipal de Cajamar
de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA



SECRETARIA DO PREFEITO
RECEBIDO EM 19/04/22
DE 3 204
MUNICÍPIO DE CAJAMAR